

LEI Nº 357 /2012

Ementa: Denomina Logradouros Públicos desta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os Logradouros da Sede do Município de Iati que ainda não foram nominados passarão a ter as seguintes denominações:

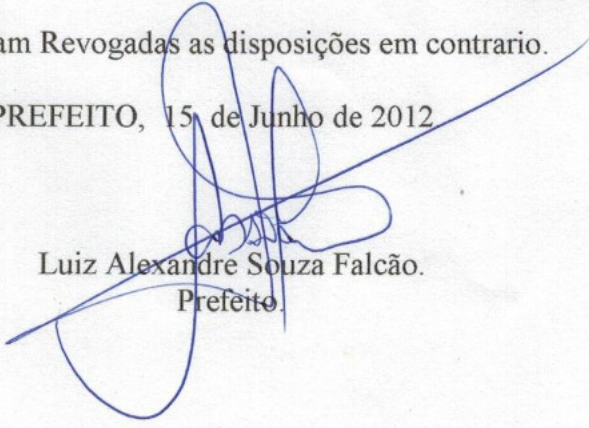
Ficando assim:

- Quitéria Lira de Almeida
- Antonio Honório de Almeida;
- Manoel Ferreira de Araujo;
- Apolinário Florentino de Albuquerque;
- Maria Almeida Araujo;
- Sebastião Lopes Pinto;
- Clarindo Tenório Pinto;
- João Ferreira de Araujo;
- Pedro Ferreira de Araujo;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Ficam Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Junho de 2012


Luiz Alexandre Souza Falcão.
Prefeito.